

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Pontalina-Go.
Processo nº 202300006005449
Emenda nº 0337/2022

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Pontalina Go.		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.791.2760001-06	
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Praça Justo Magalhães			
CIDADE: Pontalina	CEP: 75.620.000	TELEFONE FIXO: (64) 3471-2735	CELULAR: (64)99224-6916
NOME DO RESPONSÁVEL: Edson Guimarães de Faria		CPF: 197.555.381-00	
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa ,35 Centro			CEP: 75.620.000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: secedupnn@hotmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA (BANCO DO BRASIL S/A ou CEF)			
BANCO DO BRASIL	C/C: 28329-0	AGÊNCIA: 0704-8	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Melhoramento das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pontalina.

3-1 – GRUPO DE DESPESA:

Custeio

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A presente Emenda destina a reparos e reforma nas escolas da Rede municipal de Ensino como: reparos em paredes rachadas, reforma nas calçadas, telhados, reparos nas instalações hidráulicas, colocação de piso no refeitório, pintura de paredes, colocação de vidros nas janelas.

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Pontalina-Go.
Processo nº 202300006005449
Emenda nº 0337/2022

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas a serem atingidas, com reparos e reformas, beneficiará a melhoria da infraestrutura das escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como melhorar dos espaços tornando os locais adequados e seguros para toda a comunidade escolar.

7 - JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I. A justificativa deverá conter:

A viabilização da Emenda, permitirá a renovação da infraestrutura, evitando maiores danos na infraestrutura dos prédios e quadra de esportes, haja visto, se tratar de serviços essenciais e que são de uso contínuo para o desenvolvimento das atividades nos locais solicitados.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
			TOTAL:

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666 de junho de 1993 OU Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Pontalina-Go.
Processo nº 202300006005449
Emenda nº 0337/2022

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 83.327,56	R\$ 00	R\$ 83.327,56

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2022	R\$ Oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Pontalina, 20 de novembro de 2023.


Prefeito Municipal de Pontalina Go.

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 23 de Novembro de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação